CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 192 / 99
CM-PALMITAL 02 / 08 / 99
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AS COMISSÕES DE: JUSTIÇA E FINANÇAS
C. M. Palmital, em 02 / 08 / 99
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 18 /99

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA MÁRIO ALBERTINI DA SILVA" a praça localizada na Quadra 242, entre as Ruas Paulo VI, Barão do Rio Branco e João Paulo I, Jardim Santa Teresinha, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 02 de agosto de 1.999.

Dr. EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador

RETIRADO
pelo autor Ofício nº 193/00
EM 04 / 12 / 2000
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares.

Tem o presente projeto de lei a finalidade de prestar uma justa homenagem a um cidadão que muito contribuiu para o engrandecimento de nosso município. Trata-se do senhor Mário Albertini da Silva.

Mário Albertini, nasceu em Palmital, aos 30 de dezembro de 1.945. Casou-se com Maria Elza Arantes da Silva, tendo o casal, os filhos: Eunice Aparecida e Claudinei.

Mário Albertini, agricultor, trabalhou em suas terras durante muitos anos, sempre com dedicação e honestidade, dedicando-se em suas horas de lazer em cuidar da praça que com muita justiça estamos através do presente projeto atribuindo seu nome.

Por se tratar de uma justa homenagem a quem muito de si deu para o progresso de nosso município, contamos com o apoio dos nobres pares.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 02 de agosto de 1.999.-

Dr. EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador